

# Detalhe de Oferta de Emprego

**Código da Oferta:** OE202412/0268

**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal para Cargos de Direção

**Estado:** Ativa

**Nível Orgânico:** Ministério da Coesão Territorial

**Organismo:** Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.

**Regime:** Cargos não inseridos em carreiras

**Cargo:** Direção Intermédia de 2º grau

**Área de Actuação:** Divisão de Desenvolvimento Empresarial, com as competências previstas no ponto 1.2 da Deliberação n.º 155/2024, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro

**Remuneração:** 3380,01

**Suplemento Mensal:** 368.73 EUR

**Conteúdo Funcional:** Para além das funções de conteúdo genérico constantes no n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o cargo a prover abrange o exercício das competências previstas no ponto 1.2 da Deliberação n.º 155/2024, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 21, de 30 de janeiro

**Habilitação Literária:** Licenciatura

**Descrição da Habilitação:** Licenciatura, preferencialmente em Economia, Gestão, Ordenamento Regional e Urbano ou Outras Afins

Tendo em atenção as competências da Unidade Orgânica, o/a dirigente a recrutar, para além de possuir licenciatura preferencialmente em Economia, Gestão, Ordenamento Regional e Urbano ou Outras Afins, deverá, ainda, ser detentor/a de:

- Perfil:**
- Sólida experiência na área do cargo dirigente a concurso, que permita cumprir com elevado desempenho as competências que lhe serão cometidas;
  - Capacidade para definir e desenvolver estratégias que permitam atingir os objetivos críticos da Unidade Orgânica e maximizar os seus resultados;
  - Competências de gestão e direção de uma Unidade Orgânica;
  - Comprovada capacidade para liderar, orientar e motivar equipas de trabalho;
  - Capacidade de comunicação e relacionamento interpessoal;
  - Capacidade para desenvolver e manter relações com as demais Unidades Orgânicas da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P., bem como com os diferentes stakeholders externos.

Avaliação Curricular e Entrevista Pública.

**Métodos de Selecção a Utilizar:** Os critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, disponível em <https://www.ccdr-a.gov.pt/recrutamentos/>.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, o júri tem a seguinte constituição:

Presidente - Professora Doutora Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.

**Composição do Júri:** 1º Vogal efetivo/a - Professor Doutor Eduardo Anselmo Castro, Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, I. P.

2º Vogal efetivo/a - Professor Doutor Luís Guilherme de Picado Santos, Professor Catedrático do Departamento de Engenharia Civil, Arquitetura e Ambiente, do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa

## Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.	1	Avenida Engenheiro Arantes e Oliveira, n.º 193	Évora	7004514 ÉVORA	Évora	Évora

**Total Postos de Trabalho:** 1  
**Requisitos Legais de Proveniência:** A- Os constantes do n.º 1 do art.º 20º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro.

**Requisitos de Nacionalidade:** Não

**Jornal Oficial/Orgão de Comunicação Social:** Diário da República e Jornal Público

## Apresentação de Candidaturas

---

**Local:** Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P., Avenida Engenheiro Eduardo Ar

**Formalização da Candidatura:** A candidatura deverá ser apresentada mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I. P.

O requerimento deverá ser remetido via mensagem de correio eletrónico, para o endereço [recrutamentos@ccdr-a.gov.pt](mailto:recrutamentos@ccdr-a.gov.pt), até às 24h00 do último dia do prazo para apresentação de candidaturas.

No requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

- Nome, domicílio para contacto, número de identificação civil, endereço de correio eletrónico e número de telefone;
- Categoria e carreira, vínculo de emprego público e serviço a que pertence, antiguidade na categoria, carreira e Administração Pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Habilitações literárias;

d) Identificação do cargo a que se candidata, mediante referência ao Diário da República, ao código da oferta na Bolsa de Emprego Público ou ao aviso de abertura do procedimento publicado em órgão de imprensa de expansão nacional.

O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Currículo profissional detalhado, atualizado, datado e assinado, em que constem, designadamente, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes desenvolvidas, as habilitações literárias detidas e a formação profissional realizada, com indicação das entidades promotoras, data de realização e duração das ações de formação em número de horas;
- Declaração emitida pelo serviço a que o/a candidato/a pertence, atualizada e autenticada, da qual constem, inequivocamente, a existência e natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;
- Declaração das funções que desempenha, emitida pelo serviço;
- Cópia simples do certificado de habilitações literárias;
- Cópia simples dos documentos comprovativos das ações de formação profissional realizadas;
- Outros documentos que o/a candidato/a considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato/a, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

**Contacto:** 266740300

**Data de Publicação:** 2024-12-09

**Data Limite:** 2024-12-23

**Observações Gerais:** Por determinação do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no Diário da República, n.º 77, 2.ª Série, de 31 de março, faz-se constar a seguinte menção: «em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação».